



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 380 - TeleFax 676-4335 - CEP: 38.658-000

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

033 sob o nº 686

às 09:00 Horas

Natalândia - MG 19, 03, 01

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 002/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Educativa de Natalândia (ACEN).

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE NATALÂNDIA (ACEN), fundada em 02 de março de 2001, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede em Natalândia-MG, e foro na Comarca de João Pinheiro-MG.

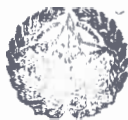
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2001.

[Assinatura]

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 19, 03, 01

[Assinatura]
Presidente da Câmara